



RESOLUÇÃO Nº 034/2021-CEE/AL

Credencia o CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas e autoriza a oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal, em Maceió/AL, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 39/2021-CEE/AL exarado no Processo E: 01800.0000002965/2021-SEDUC e aprovado na Sessão Plenária extraordinária, do dia 14 de dezembro de 2021,

Resolve:

ART. 1º Credenciar pelo prazo de 10 anos o CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas, localizado na Rua Santa Cruz, nº 61, Farol - Maceió/AL, mantido pelo Centro de Treinamento Profissional de Alagoas Ltda EPP inscrita no CNPJ nº 21.941.622/0001-94.

ART. 2º Autorizar pelo prazo de 02 anos o Curso Técnico em Saúde Bucal ofertado pelo CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas, nas formas Subsequente e Concomitante e na modalidade Presencial, com carga horária de 1.400h e com saída intermediária para a Qualificação Profissional Técnica do Auxiliar em Saúde Bucal. Parágrafo único – Validar os estudos realizados anteriormente no curso listado no caput deste artigo, possibilitando a emissão dos correspondentes documentos escolares aos alunos que integralizaram os estudos com êxito até a vigência deste Ato regulatório.

ART. 3º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso mencionado nesta Resolução, bem como o Regimento Interno e o Projeto Político-Pedagógico do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas.

ART. 4º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para os responsáveis do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas comprovar a adequação do quadro docente do curso em apreço às disposições do artigo 62 da Lei nº 9.394/1996 e do artigo 19 da Resolução nº 51/2002-CEE/AL, ou conforme orienta o Parecer CNE/CEB nº 37/2002. Parágrafo único – A documentação comprobatória do disposto neste artigo deverá ser apresentada à Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió, para confirmação e posterior ciência ao CEE/AL por meios próprios.

ART. 5º Solicitar aos dirigentes do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas o encaminhamento das cópias das Atas de Resultados Finais do referido curso ao Setor de Inspeção Educacional da 1ª GERE, em Maceió/AL.

ART. 6º Determinar aos dirigentes do CTP-Centro de Treinamento Profissional de Alagoas fazerem o devido registro dos dados do referido curso técnico e dos respectivos alunos no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC/MEC.

ART. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO
BARROS, Maceió/AL, em 14 de dezembro de 2021.

Profa. Dra. Marly do Socorro Peixoto Vidinha
Conselheira-Presidenta